

PORTARIA Nº 069/2021/CASACIVIL

Designa servidores para atuarem como fiscais e suplentes dos Contratos da Casa Civil e da Governadoria.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, IV, da Constituição Estadual e do artigo 3º da Lei Complementar 612 de 28/01/2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual, o Decreto Estadual nº 840 de 10/02/2017 e pela Portaria nº 100/2020/CASA CIVIL

Considerando a necessidade de alterar os servidores responsáveis pelas fiscalizações dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º. Determina a alteração dos Fiscais dos Contratos, designando os servidores abaixo descritos para assumirem as referidas funções, sem prejuízo de suas atribuições:

| CONTRATO | CREDOR | OBJETO | FISCAL SUBSTITUTO | SUPLENTE FISCAL SUBSTITUTO | DE | FISCAL SUBSTITUÍDO | SUPLENTE FISCAL SUBSTITUÍDO | DE |
|------------------|--------|---|---|--------------------------------------|----|---|---|----|
| 002/2021/CCV MTI | | Gerenciamento unificado em serviço de tecnologia da informação. | JAIR ALVES DA SILVA Matricula: 16171 | RAFAEL MEDAGLIA Matricula: 302563 | | ROMILDO PEREIRA SILVA JUNIOR Matricula: 296884 | DA MATHEUS VINICIUS DE JESUS STAFF Matricula:291158 | DE |
| 003/2021/GOV MTI | | Gerenciamento unificado em serviço de tecnologia da informação. | JAIR ALVES DA SILVA Matricula: 16171 | RAFAEL MEDAGLIA Matricula: 302563 | | ROMILDO PEREIRA SILVA JUNIOR Matricula: 296884 | DA MATHEUS VINICIUS DE JESUS STAFF Matricula:291158 | DE |

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMPRASE.

Cuiabá/MT, 28 de julho de 2021.

ANILDO CESARIO CORREA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

CASA CIVIL